

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

A T O N.º 01/2024

Procede o cálculo anual da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos com base na Unidade de Referência Municipal (URM) tributária vigente em janeiro do ano de 2024 fixada pelo Decreto Municipal nº 6.797/2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.474 de 25 de outubro de 1965, alterada pela Lei Municipal n.º 2.838 de 02 de maio de 1984, RESOLVE:

Art. 1º – Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 5º da Lei Municipal n.º 6.411/2016, proceder o cálculo anual da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos com base na Unidade de Referência Municipal (URM) tributária vigente em janeiro do ano de 2024 fixada pelo Decreto Municipal nº 6.797/2023, cujo valor é R\$ 148,24 (cento e quarenta e oito reais e vinte e quarto centavos), a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO SANEP, em 31 de maio de 2024.

Michele Larroza Alsina
Diretora-Presidente do SANEP